



Publicado no
O PONTUAL

De 17/06/1987

DECRETO Nº 3.358, DE 12 DE JUNHO DE 1987.
"Tarifas de Linhas de Transportes Coletivos e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que os serviços de Transportes Coletivos não devem sofrer em sua qualidade com conseqüente prejuízo dos usuarios;

CONSIDERANDO que cumpre a Administração equi-
librar os interesses dos permissionários dos coletivos municipais para que não so-
fram solução de continuidade;

CONSIDERANDO que em face do reajuste de mão de obra dos rodoviários conforme gatilho salarial,

CONSIDERANDO que a não fixação de nova tarifi-
fas ocorria concorrência ruínosa nos corredores comuns as linhas municipais e inter-
municipais,

CONSIDERANDO a fixação de novas tarifas pela
Portaria DTC-DG Nº 314 /87 de 11/06/87 na base de 20% (vinte por cento),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido um repasse sobre as atuais Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos deste Município conforme Tabela abaixo estabelecida em acordo entre empresários e empregados representados por seus Sindi-
catos respectivos e a Prefeitura:

PASSAGEM DE	CZ\$	4.00	PASSAM PARA	CZ\$	4.80
" "	CZ\$	4.20	" "	CZ\$	5.00
" "	CZ\$	5.00	" "	CZ\$	6.00
" "	CZ\$	5.60	" "	CZ\$	6.70
" "	CZ\$	8.00	" "	CZ\$	9.60

Art. 2º - Fica assegurado o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) nos preços das passagens para estudantes e 50% (cinquenta por cento) para Professores,

Art. 3º - Serão concedidos Passes Livres aos paraplegicos.

Art. 4º - Este Decreto publicado produzirá efei-
tos à partir das 23:00 horas do dia 12 do corrente mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JUNHO DE 1987.

[Signature]
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

V. Decreto 3376/87
na art 1º deste
280/87